



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Manoel Franco Amaral, Nº 450 - Bairro Centro - CEP 32900-000 - Igarapé - MG - www.tjmg.jus.br

PORTARIA Nº 839/2025

Disciplina a suspensão do expediente forense na Comarca de Igarapé/MG em virtude das medidas necessárias para mudança do novo prédio do Fórum da Comarca de Igarapé.

O Dr. Gustavo Cesar Sant'Ana, MM Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Igarapé, em pleno exercício do seu cargo na forma da Lei, etc...

CONSIDERANDO que a previsão da conclusão das obras necessárias para a transferência das unidades judiciais e administrativas da Comarca de Igarapé/MG, para a nova unidade predial, se dará no período de 17/02/2025 a 21/02/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de transferência segura e organizada do acervo processual, dos equipamentos de informática e do mobiliário existente para o novo prédio, que centralizará a Justiça Estadual da Comarca de Igarapé/MG;

CONSIDERANDO que para a efetivação da mudança das instalações será necessária a transferência do link de rede do prédio do antigo Fórum para a nova unidade predial;

CONSIDERANDO que as citadas providências em relação à transferência para o prédio do novo Fórum irão inviabilizar o expediente forense da Comarca de Igarapé/MG no período de 17/02/2025 a 21/02/2025, bem como o acesso dos jurisdicionados e advogados às dependências, tanto do novo prédio quanto no atual;

CONSIDERANDO que o Comarca possui 4 (quatro) Varas Judiciais, 4 (quatro) Gabinetes, 4 (quatro) Assessorias, Protocolo, Oficiais de Justiça, CEJUSC, Administração e outros setores;

CONSIDERANDO que o arquivo da Comarca encontra-se atualmente em local distante e em imóvel diverso do atual fórum, exigindo planejamento logístico adicional para sua transferência segura e organizada;

CONSIDERANDO que os sistemas e a rede deverão ser devidamente testados e configurados, de modo a garantir que não haja solução de continuidade e necessidade de ajustes posteriores, assegurando o pleno funcionamento da infraestrutura no novo prédio;

CONSIDERANDO que, caso a mudança seja concluída antes do período solicitado, é possível que os trabalhos sejam realizados internamente, mesmo com a suspensão dos prazos, mas possibilitando a continuidade dos atos processuais essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos dos autos físicos e eletrônicos, bem como o expediente para atendimento externo na Comarca de Igarapé no período de 17/02/2025 a 21/02/2025;

Art. 2º Os prazos processuais que se iniciarem ou se findarem durante o período estabelecido no artigo 1º desta Portaria ficarão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte;

Art. 3º Durante o período de suspensão determinado no art. 1º desta Portaria, haverá tramitação de petições e documentos de natureza urgente nas Unidades Judiciárias da Comarca de Igarapé/MG, cabendo aos magistrados das respectivas Unidades Judiciárias a análise dos feitos;

Art. 4º O contato com as Secretarias do Juízo deverá ser realizado pelos e-mails:

irp1execucoes@tjmg.jus.br

irpcriminal@tjmg.jus.br

irp1secretaria@tjmg.jus.br

irp2secretaria@tjmg.jus.br.

Solicita-se que as mensagens se restrinjam a situações **urgentes**, a fim de viabilizar a adequada prestação jurisdicional.

Art. 5º Ficam canceladas todas as audiências e sessões de julgamento do Tribunal do Júri no período de 17/02/2025 a 21/02/2025. As partes, procuradores e demais interessados serão intimados das novas datas de redesignação das audiências canceladas.

Art. 6º A transferência das Unidades Judiciárias da Comarca de Igarapé/MG, inclusive, os Serviços Auxiliares, observará o disposto no processo SEI 0012594-38.2025.8.13.0000, em especial a Orientação 21593149/2025 da COPAT, sendo que cada setor deverá organizar previamente a sua mudança.

Art. 7º Fica determinado que a presente Portaria seja comunicada à e. Corregedoria-Geral de Justiça (CGJ), aos Magistrados e Gerentes das Unidades Judiciárias de Igarapé, à Subseção local da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), à Defensoria Pública local (DP), ao Ministério Público local (MP), às Procuradorias dos Municípios integrantes da Comarca, às Delegacias de Polícia e às Penitenciárias da Comarca de Igarapé/MG, para o devido conhecimento e providências que se fizerem necessárias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Igarapé, 27/01/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Cesar Sant'Ana, Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 27/01/2025, às 17:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21598523** e o código CRC **34D6022B**.

0020457-15.2025.8.13.0301

21598523v15



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: T

**CERTIDÃO Nº 21612547 / 2025 - CORREGEDORIA/JUIZ AUX. CGJ -
PLAN/SEPLAN/GEINF/CORPROT**

Certifico que o SEI 0054839-11.2018.8.13.0000 trata da suspensão do expediente na Comarca de Igarapé.



Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Emiliano dos Reis, Oficial Judiciário**, em 28/01/2025, às 08:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21612547** e o código CRC **7A63E816**.

0020457-15.2025.8.13.0301

21612547v2